

DECRETO Nº 1389-04/2020

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1716-03/2019 de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 01– SMOVSU

15.452.0007.1002 – Pavimentação Vias Urbanas

3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (524) R\$ 57.000,00

Total R\$ 57.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

Unidade: 01– SMOVSU

25.752.0012.2012 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (521) R\$ 7.000,00

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (522) R\$ 50.000,00

Total R\$ 57.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2020.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças